

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 033/2013**  
**Convênio MTE/SENAES nº 74/2012**  
**SICONV nº 776121/2012**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo Menor Preço**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, Convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 77612/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de consultorias técnicas específica nas áreas de administração financeira e marketing, em conformidade com o Plano de Trabalho da *"Rede de Economia Solidária Parque de Tecnologia Social - PTSBRASIL"*, e previsto no Plano de Atividades do convênio supra, e nas demais cláusulas deste edital.

1.2 – As consultorias serão destinadas, conforme descrito no item 3, para realização de: 1) Elaboração de plano de financiamento da Rede; 2) Elaboração do plano de marketing; 3) Identificação da demanda de crédito, capacidade de pagamento e seleção de fontes de recursos de financiamento; 4) Elaboração de projeto de inclusão financeira; e 5) Elaboração de manual de inclusão financeira.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de consultorias técnicas, previstas na rubrica 3.11.3, da atividade 3.11 – *"Implantação e operacionalização da BSC – Parque de Tecnologia Social - PTSBRASIL"*, constante do Plano de Atividades (PAT) que integra o convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

**3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Realização de consultorias para a "Rede de Economia Solidária Parque de Tecnologia Social - PTSBRASIL" e dos empreendimentos participantes, conforme disposto no subitem 1.2 e no quadro a seguir:

Consultorias	Descrição	Carga horária prevista
<b>Lote 01 - Consultoria Especializada em Plano de Marketing.</b>	1) Pesquisa e análise dados internos; 2) Pesquisa e análise dos dados externos; 3) Definição dos objetivos; 4) Estratégia de desenvolvimento; 5) Elaboração do Marketing mix - escolha dos meios; 6) Plano de ação: etapas e mensuração.	80
		<b>80 horas</b>
Consultorias	Descrição	Carga horária prevista
<b>Lote 02 - Consultoria Especializada em Administração Financeira</b>	1) Análise e diagnóstico da capacidade financeira dos 13 EES visando à captação de recursos, investimentos e inovação gerencial e tecnológica. 2) Análise, avaliação e proposição de modelo de aplicação para as demais REDES da economia solidária.	340
		<b>340 horas</b>

**4 – PRODUTOS EXIGIDOS**

4.1 – Relatórios das atividades realizadas, com indicação da carga horária executada e o resultado das análises e/ou produtos técnicos solicitados pela coordenação do programa, conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;
2. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
3. Os interessados deverão estar cadastrados no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ([www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb](http://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb)).

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preços deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 07 de janeiro de 2013** por meio do endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 033/2013 – LOTE \_\_\_\_\_**.

6.2 – A proposta encaminhada deverá seguir o modelo que consta no Anexo I.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

## 7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar Menor Preço, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

## 8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS; e
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

## 10 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

10.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

## 11 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O valor máximo da hora de consultoria técnica é de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que a efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega de relatórios das atividades e dos produtos previstos, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

11.2 – O total máximo de horas de consultoria técnica previstas no Plano de Trabalho da REDE para este edital é de 420 (quatrocentas e vinte) horas a serem executadas no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2013.

Vicente Afonso Armonia  
Presidente da Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À  
UNISOL BRASIL  
São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 033/2013**

Objeto: Contratação de consultorias técnicas específica nas áreas de administração financeira e marketing, da "Rede de Economia Solidária Parque de Tecnologia Social - PTSBRASIL".

Proponente:  
CNPJ:  
Nome do representante legal:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:

PROPOSTA DE VALOR DA HORA DE CONSULTORIA TÉCNICA		
Lotes	Numeral	Extenso
Lote 01	R\$	( )
Lote 02	R\$	( )

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo empresarial atualizado; e
- 2) No mínimo 03 declarações de pessoas jurídicas que comprovem a capacidade técnica, conforme disposto no item 5, subitem 5.1, alínea 1 do edital.

**Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 033/2013 – LOTE\_\_\_\_\_.**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende todas as especificações contidas no Edital da Cotação de Preços nº 033/2013, e em especial dos itens 5 e 8.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.